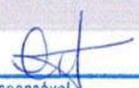




# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em  
02/07/2024 às 17:53 horas,  
e registro em livro próprio às folhas 55  
Sob o nº 167124  
  
Servidor Responsável

### I - RELATÓRIO

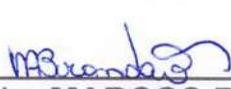
De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 15/2024, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar, mediante Termos de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica e dá outras providências".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
Protocolo no livro próprio às folhas  
56 Sob o nº 181/2024  
às 16:50 Horas  
Bonf.de Minas - MG 02/07/24  
Servidor Responsável 

  
Vereador **MARCOS BRANDÃO**  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**  
Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis ( ) votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 02/07/24  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**  
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 02/07/2024  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar, mediante Termos de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, repasses de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, nos seguintes termos:

Nome da entidade: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SANTO ANDRÉ
Natureza: Auxílio
Finalidade: Execução Da Obra De Reforma E Ampliação Da Sede Do Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Comunidade Santo André
Valor Total dos Repasses: R\$ 77.283,83
Dotação Orçamentária: 02.07.01.20.606.2002.2232.4.4.50.42.00 Ficha 589

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Entidade, bem nos termos definidos pelo Plano de Trabalho.

**Art. 4º** Os trâmites referentes aos repasses financeiros deverão estar em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, \_\_\_\_ de julho de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal